



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autor: Sérgio Rodrigues Gonçalves

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, a Secretaria Municipal de Administração: **“Solicitado ao Chefe do Executivo que envie a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que conceda vale-alimentação aos Funcionários Públicos do Município de Primavera Do Leste – MT”**.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo, é criar o Vale-Alimentação como uma verba de caráter indenizatório, mas que indiretamente vai contribuir com o incremento da renda do trabalhador através da compra de alimentos, por isso entendemos ser este um benefício importante a ser implantado, fixando um teto, um valor correspondente de faixa salarial para beneficiá-los.

Consequentemente todos ganham, e os benefícios em especial será o aumento de produtividade destes trabalhadores, com redução de rotatividade, redução de absenteísmo, atrasos e faltas, deverá haver isenção de encargos sobre o valor da alimentação fornecida, ajudando na economia e o aumento de renda entre outros.

Diante ao exposto, espero e tenho convicção de que esta indicação, a esta Casa de Leis, será aprovado pelos Nobres Pares por unanimidade, por isso requiro análise e concordância do Chefe do Executivo Municipal para com esta Proposição.

Portanto. Dessa forma, gostaria que o senhor Prefeito estudasse o assunto, e atendesse a proposição ora apresentada.

Primavera do Leste, 06 de Fevereiro de 2025.

SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES
VEREADOR (UB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE